



DIÁRIO OFICIAL

# CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**ANO VI - Nº e-DOM 1271 - CAMARAGIBE, PE, 20 de maio de 2026**

**DECRETO Nº 015, 20 DE MAIO DE 2026**

**SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 20/05/2026**

## **DECRETO Nº 015, 20 DE MAIO DE 2026**

**EMENTA:** Prorroga, por 06 (seis) meses, o prazo de funcionamento do Grupo Especial de Trabalho instituído pelo Decreto nº 12, de 08 de maio de 2025, redefina sua composição nominal e institucional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12/2025, que instituiu o Grupo Especial de Trabalho para Implantação e Regulamentação do Sistema de Protocolo Eletrônico Municipal – SoGov;

CONSIDERANDO a posterior prorrogação promovida pelo Decreto nº 54/2025, destinada à continuidade das fases de implantação, regulamentação, parametrização e expansão operacional da plataforma;

CONSIDERANDO que a implantação do protocolo eletrônico municipal evoluiu para estágio avançado de maturidade administrativa, demandando, nesta etapa, análise técnica aprofundada sobre interoperabilidade, integração sistêmica, unificação de fluxos e racionalização de procedimentos digitais no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a existência de sistemas nativos, plataformas setoriais e soluções tecnológicas já utilizadas por diversas secretarias municipais, especialmente nas áreas de finanças, tributação, procuradoria, arrecadação, controle fiscal, dívida ativa;

CONSIDERANDO que tais sistemas atualmente realizam tramitação interna, geração documental, movimentação processual e controle administrativo próprios, tornando necessária avaliação técnica especializada acerca da viabilidade de integração, interoperabilidade, coexistência operacional ou eventual migração de fluxos para o ambiente unificado do SoGov;

CONSIDERANDO que a ausência de padronização e integração entre sistemas administrativos pode ocasionar fragmentação informacional, retrabalho operacional, duplicidade de registros, inconsistência de dados, dificuldades de auditoria, prejuízos à rastreabilidade processual e limitação dos mecanismos de transparência e controle;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de arquitetura institucional integrada de governo digital, observando princípios de eficiência administrativa, segurança da informação, governança de TIC, interoperabilidade de sistemas, continuidade dos serviços públicos e transformação digital da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o processo de integração sistêmica exige análise multidisciplinar envolvendo fluxos administrativos, requisitos técnicos, infraestrutura tecnológica, compatibilidade de APIs, modelagem de dados, segurança da informação, gestão documental, conformidade legal e impactos operacionais nas secretarias envolvidas;

CONSIDERANDO que a integração entre plataformas corporativas constitui medida estratégica para consolidação da política municipal de transformação digital, modernização administrativa e ampliação da eficiência operacional dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as competências institucionais da Secretaria de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital enquanto órgão central de planejamento, coordenação e execução das políticas municipais de inovação, tecnologia e transformação digital;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de funcionamento do Grupo Especial de Trabalho para Implantação e Regulamentação do Sistema de Protocolo Eletrônico Municipal – SoGov.

Art. 2º A presente prorrogação possui como finalidade específica a realização de estudos técnicos, administrativos e operacionais voltados à análise de viabilidade de integração entre o Sistema SoGov e os sistemas nativos atualmente utilizados pelas secretarias municipais.

Art. 3º Compete ao Grupo Especial de Trabalho, nesta etapa:

I – mapear os sistemas administrativos atualmente utilizados pelas secretarias municipais;

II – identificar fluxos processuais internos já digitalizados ou parcialmente automatizados;

III – avaliar viabilidade técnica, operacional e administrativa de integração entre plataformas;

IV – analisar mecanismos de interoperabilidade, compartilhamento de dados e comunicação sistêmica;

V – propor padronização de fluxos documentais e procedimentos eletrônicos;

VI – avaliar riscos operacionais, impactos institucionais e requisitos de segurança da informação decorrentes das integrações pretendidas;

VII – subsidiar tecnicamente futuras decisões administrativas relacionadas à unificação, manutenção ou coexistência dos sistemas utilizados pela Administração Municipal;

VIII – elaborar relatórios técnicos, pareceres, diagnósticos e propostas de governança digital voltadas à consolidação do ecossistema tecnológico municipal.

Art. 4º O Grupo Especial de Trabalho de que trata este Decreto passa a ser composto exclusivamente pelos membros abaixo relacionados, ficando automaticamente substituídas as composições anteriormente estabelecida nos Decretos anteriores relacionados ao SoGov:

#### **I – Representantes da Secretaria de Inovação, Tecnologia e Transformação Digital – SIT:**

Eduardo Lira Vicente de Oliveira – Matrícula nº 4.0104030.2 (Coordenador do GT);

Renan Matheus Claudino Gomes – Matrícula nº 4.0103819.3;

Erickvaldo Santana Silva de Oliveira – Matrícula nº 4.0104080.2;

#### **II – Representantes da Secretaria de Finanças:**

Renato Leandro Barbosa Pimentel – Matrícula nº 4.0005061.5;

#### **III – Representantes da Procuradoria Geral do Município:**

Bruna Lemos Turza Ferreira de Lira – Matrícula nº 401023594

#### **IV – Representantes da Secretaria de Gabinete do Prefeito:**

Sthella Naynghrid Gomes da Silva – Matrícula nº 4.0103704.4;

#### **V – Representantes da Controladoria Geral do Município:**

Amanda Gabrielle de Melo Soares – Matrícula nº 4.0103961.3;

#### **VI – Representantes da Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente:**

Rafaella Renny Mota do Nascimento – Matrícula nº 4.0104988.3;

#### **VII – Representantes da Secretaria de Comunicação**

Eduardo de Azevedo e Souza – Matrícula nº 480056741;

§1º A Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente poderá indicar 01 (um) membro adicional para compor o Grupo Especial de Trabalho, mediante comunicação formal à Secretaria de Gabinete do Prefeito para adoção das providências administrativas necessárias à formalização da respectiva designação.

Art. 5º O Grupo poderá requisitar apoio técnico das secretarias municipais, promover reuniões intersetoriais, solicitar informações técnicas, realizar levantamentos operacionais e propor ações complementares necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições dos decretos anteriormente publicados que não conflitem com a presente prorrogação.

Art. 7º **Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de Maio de 2026.**

Camargibe, 20 de maio de 2026.

**DIEGO DA ROCHA CABRAL**  
Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 200526040756

## AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 20/05/2026

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A pregoeira, designada pela Portaria nº 131/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, estará **ABERTO** para recebimento de propostas, a partir do dia 20/05/2026, às 10h, o **Processo Licitatório nº 129/2026 – Concorrência Eletrônica 003/2026**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**. O valor total estimado é de: **R\$ 14.992.875,47 (quatorze milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. A sessão pública será realizada no dia **05/06/2026, às 10h**, por meio do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC; Disponível no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter login de acesso ao sistema por meio da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**. O edital encontra-se à disposição dos interessados na plataforma onde ocorrerá a disputa, bem como em sítio eletrônico da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br).

Camaragibe – PE, 19 de maio de 2026

CAMYLLA C.R.M DOS SANTOS

Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 200526103229

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida - 002/2026 – SME

**Contratante:** Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada:** DELICARY GOURMET LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.141.485/0001-52.

**Objeto:** Reconhecimento e ajuste de contas, em caráter excepcional e indenizatório, referente à prestação de serviços de fornecimento de coffee break executados em favor da Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe/PE, destinados ao atendimento de encontros formativos, capacitações pedagógicas, reuniões institucionais e atividades de formação continuada promovidas pela rede municipal de ensino, durante o mês de abril de 2026, sem prévia cobertura contratual formal.

**Valor:** R\$ 65.118,00 (sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais).

**Fundamento Legal:** Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 58 a 65 da Lei Federal nº 4.320/1964 e princípios da legalidade, moralidade, eficiência, continuidade do serviço público e vedação ao enriquecimento sem causa..

**Natureza da Despesa:** Indenizatória e excepcional, decorrente de serviços efetivamente executados e comprovados nos autos administrativos.

**Dotação Orçamentária:** Por conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Data da Assinatura:** 19 de maio de 2026.

**Local de Assinatura:** Camaragibe/PE

**ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA**

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Antonio Neves Baptista

Código Identificador: 200526105243